



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Decreto Municipal nº 4.230, de 17 de Fevereiro de 2.022.**

**Dispõe sobre o cancelamento das festividades do Carnaval de 2022, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

*“Considerando o quadro atual da Pandemia da COVID-19 no Estado de Minas Gerais e no Município de Cachoeira de Minas – MG.”*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelada a realização das festividades do Carnaval de 2.022, em todo território do Município de Cachoeira de Minas – MG.

**Parágrafo Único** - Fica proibida também a realização de eventos particulares que causem aglomeração em bares, restaurantes e/ou em quaisquer outros estabelecimentos.

**Art. 2º** - Fica proibida a execução musical em caixas de som, sons automotivos e promoção de quaisquer atividades que causem aglomeração nas vias públicas do Município, conforme disposto no Decreto nº 4.226 de 01/02/2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira de Minas - MG, 17 de Fevereiro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete